



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 043/95

DE: 06 DE MARÇO DE 1995.

"Dá denominação a próprio público".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa -
SR., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

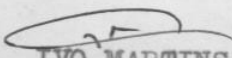
Artigo 1º - O Prédio Municipal localizado na
Avenida Presidente Dutra, onde funciona o Banco, Delegacia, Posto Tele
fônico, Correio, Exatoria, fica denominado de ARNILDO HEIMUTH SUZBOHER.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 06 de março de 1995

S
A
N
C
I
O
N
O


IVO MARTINS SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=